



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ATA Nº. 17/2014

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM TRÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE:-----

-----Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 40º. da Lei número 75/2013, de doze de setembro, em reunião ordinária sob a presidência do Engº. José Júlio Henriques Norte, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, eleito pelo PPD/PSD e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

-----Eleitos pelo PPD/PSD: Dr. Paulo Alexandre de Oliveira, Drª. Emília Maria Almeida Santos Neves de Matos, Engº. Serafim Paulo Melo de Oliveira.-----

-----Eleitos pelo PS: Dr. João Pedro de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca, Dr. Acácio Fonseca Fernandes e Drª. Márcia Maria dos Santos Lopes.-----

-----A presente reunião foi, conforme despacho nº. 3/2013, de 25 outubro, secretariada pelo Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

1.-APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião anterior, aprovada por unanimidade em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou aprová-la por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, e três abstenções dos Vereadores eleitos pelo PS: Dr. João Pedro de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca, Dr. Acácio Fonseca Fernandes e Drª. Márcia Maria dos Santos Lopes que justificaram a sua votação pelo facto de não terem estado presentes na reunião.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

2.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----

-----O Senhor Presidente, nos termos do artº. 34.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores.-----

-----No uso da competência conferida pela alínea f) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adjudicou por ajuste direto nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20º do CCP a Intervenção nas Galerias Ripícolas nas Freguesias de Pala, Espinho e Cercosa, pelo valor de setenta e quatro mil seiscientos e oitenta e três euros (74.683,00€), acrescido de IVA à taxa de 6%.-----

-----Informou também de que no dia 22 de agosto, em Mortágua, foi assinado, pelo Diretor – Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas e o Município de Mortágua e homologado pelo Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, o Protocolo de criação do Gabinete de Apoio ao Emigrante -----

-----Informou ainda o Senhor Presidente da publicação da seguinte legislação:-----

-----Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto – Aprova o regime jurídico da recuperação financeira municipal regulamentando o Fundo de Apoio Municipal (FAM).-----

-----Decreto – Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto – Aprova o regime jurídico da exploração dos estabelecimentos de alojamento local.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria número 166 referente ao dia 2 do corrente mês que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

4.-EXPEDIENTE :------

-----Não se verificou a existência de assuntos para inclusão neste ponto da ordem de trabalhos.

5.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:------

5.1.-Atividades de Enriquecimento Curricular 2014/2015:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício referência 13785, de 14/08/2014, da DGESTE – Direção de Serviços da Região Centro, a informar que a Candidatura de Apoio Financeiro às Atividades de Enriquecimento Curricular 2014/2015 reúne as condições de admissibilidade exigidas, nos termos do Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de junho.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

5.2.-Agrupamento de Escolas de Mortágua – Horários Escolares Ano Letivo 2014/2015:

-Pelo Senhor Presidente foi presente o correio eletrónico remetido pelo Agrupamento de Escolas de Mortágua informando das alterações verificadas nos horários escolares a vigorar no ano letivo de 2014/2015.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

6.-CULTURA DESPORTO E TEMPOS LIVRES:------

6.1.-ASSOCIATIVISMO - ATIVIDADES CULTURAIS, DESPORTIVAS E RECREATIVAS:------

6.1.1.-Mortágua Futebol Clube – Protocolo para apoio atividade desportiva:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta do Mortágua Futebol Clube dando conhecimento do início das suas atividades desportivas referentes época de 2014/2015 no passado mês de agosto, solicitando a atribuição do subsídio anual para fazer face às despesas inerentes à participação no campeonato nacional de seniores e no campeonato distrital das suas equipas de escolas, infantis, juvenis, juniores, num total de mais duzentos (200 atletas), e considerando que:-----

-----O Mortágua Futebol Clube desempenha relevante papel na formação pessoal, cívica e



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

desportiva dos jovens do concelho, contribuindo com uma grande fatia para uma melhor qualidade das vidas e do seu bem-estar;-----

----- Promove e fomenta a prática desportiva em geral e o futebol de forma especial;-----

-----A equipa sénior desempenha um papel importante na divulgação do nome de Mortágua e na ligação com a comunidade emigrante espalhada pelos diversos Países da Europa.-----

-----O Senhor Presidente, no prosseguimento da política definida pela Autarquia para o apoio ao desenvolvimento desportivo, e tendo em consideração o papel relevante desempenhado por esta Associação Local, nomeadamente na formação e ocupação de um grande número de diversos escalões etários e considerando ainda de que esta Coletividade enveredou pelo amadorismo, propôs a atribuição no corrente ano do subsídio no valor de quarenta mil euros (40.000,00€), nos termos da minuta do Protocolo a celebrar e a transferir por duas vezes, 50% com a assinatura do Protocolo e o remanescente no início do mês de novembro.-----

-----Depois de apreciado o assunto a Câmara deliberou, por maioria com seis votos a favor, sendo quatro do Presidente e dos Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e dois de Vereadores eleitos pelo PS, e uma abstenção da Vereadora eleita pelo PS, Dr^a. Márcia Maria dos Santos Lopes, aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

-----Por informação da contabilidade e na sequência da modificação por alteração aprovada na presente reunião existem fundo disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, com um saldo de cento e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e seis euros e trinta e seis cêntimos (160.656,36€) e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2014/5026 – *Atividades Culturais Desportivas e Recreativas* com um saldo de cinquenta e seis mil trezentos e vinte e dois euros e seis cêntimos (56.322,06 €), devendo os serviços de contabilidade proceder ao lançamento do respetivo compromisso.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

6.1.2.-Casa do Benfica de Mortágua – Apoio 3º Torneio de Futsal Feminino:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma carta da Casa do Benfica de Mortágua, datada de 21 de agosto de 2014, solicitando a reavaliação do subsídio de cento e cinquenta euros (150,00€) atribuído pela Câmara em 21/05/2014, dado que este ano o Torneio terá a duração de dois dias, 6 e 7 de setembro, com a participação de 8 equipas, oriundas de Évora, Lisboa, Vila do Conde, Aveiro, Coimbra, Viseu, Penedono e a nossa equipa de Mortágua, tornando-se necessário alojar cerca de cento e trinta e cinco (135) pessoas em unidades hoteleiras e Associações de Mortágua. Mais informam que as mesmas equipas irão realizar três refeições e dois pequenos-almoços em Mortágua, no sábado o jantar terá a presença de todos os atletas, obrigando a organização a contratar uma entidade externa por força da logística necessária com o elevado número de atletas, totalizando o orçamento para a realização do torneio dois mil oitocentos e setenta e dois euros (2.872,00€), estimando-se as receitas em dois mil quatrocentos e noventa e cinco euros (2.495,00€), contabilizando já o anterior subsídio de cento e cinquenta euros (150,00€) atribuído pela Câmara.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e atendendo ao exposto, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio de mais trezentos e cinquenta euros (350,00 €) para fazer às despesas, totalizando assim o apoio do Município em quinhentos euros (500,00 €).-----

-----Por informação da contabilidade e na sequência da modificação por alteração aprovada na presente reunião existem fundo disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, com um saldo de cento e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e seis euros e trinta e seis cêntimos (160.656,36€) e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2014/5026 – *Atividades Culturais Desportivas e Recreativas* com um saldo de cinquenta e seis mil trezentos e vinte e dois euros e seis cêntimos (56.322,06 €), devendo os serviços de contabilidade proceder ao lançamento do respetivo compromisso.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

6.1.3.-Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Vila Nova – Apoio 19º Concurso de Pesca Desportiva:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma carta da Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Vila Nova, datada de 25 de agosto de 2014, solicitando a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas a suportar pela Associação com a realização dia 14 de setembro de 2014, do seu 19º Concurso de Pesca Desportiva.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou por unanimidade atribuir um subsídio de cento e cinquenta euros (150,00€), para apoio à realização da atividade.-----

-----informação da contabilidade e na sequência da modificação por alteração aprovada na presente reunião existem fundo disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, com um saldo de cento e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e seis euros e trinta e seis cêntimos (160.656,36€) e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2014/5026 – *Atividades Culturais Desportivas e Recreativas* com um saldo de cinquenta e seis mil trezentos e vinte e dois euros e seis cêntimos (56.322,06 €), devendo os serviços de contabilidade proceder ao lançamento do respetivo compromisso.-----

6.1.4.-União Cultural Recreativa e Desportiva de Vila Gosendo – Apoio Torneio Anual de Futebol de Salão:-----

-----Este assunto foi objeto de deliberação na reunião de Câmara de 6 agosto findo, tendo sido atribuído um subsídio de cento e cinquenta euros (150,00€) para a realização da atividade. -----

-----Mais se informa a Câmara que o mesmo já se encontra liquidado à presente data.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

7.-DEFESA DA MEIO AMBIENTE:-----

7.1.-INTERVENÇÃO NAS GALERIAS RIPÍCULAS – CANDIDATURAS PRODER:---

7.1.1.-Ação 2.3.3.1 – PA 49070 – Aviso n.º 06-233-2012 – Decisão de Aprovação com redução de Investimento Elegível:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício referência 930, de 20/08/2014, da DRAPC - DSI – Divisão de Investimento de Viseu, a informar que a Candidatura de Apoio Financeiro à intervenção nas Galerias Ripícolas das Freguesias de Pala, Espinho e Cercosa, foi objeto de aprovação com uma redução do investimento total de setenta e sete mil setecentos e oito euros e vinte cêntimos (77.708,20€) para setenta e quatro mil cento e quarenta e oito euros e noventa cêntimos (74.148,90€), a que corresponde uma comparticipação Comunitária de cinquenta e nove mil trezentos e dezanove euros e doze cêntimos (59.319,12€) e Nacional de catorze mil oitocentos e vinte e nove euros e doze cêntimos (14.829,12€).-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

7.1.2.-Ação 2.3.3.1 – PA 49071 – Aviso n.º 06-233-2012 – Decisão de Aprovação com redução de Investimento Elegível:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício referência 889, de 7 de agosto findo, da DRAPC - DSI – Divisão de Investimento de Viseu, a informar que a Candidatura de Apoio Financeiro à intervenção nas Galerias Ripícolas das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Sobral, Marmeleira e Almaça foi objeto de aprovação com uma redução do investimento total de setenta e quatro mil oitocentos e sessenta e sete euros (74.867,00€) para setenta e quatro mil duzentos e cinco euros e sessenta euros (74.205,60€), a que corresponde uma comparticipação Comunitária de cinquenta e nove mil trezenos e sessenta e quatro euros e quarenta e oito euros (59.364,48€) e Nacional de catorze mil oitocentos e quarenta e um euros e doze cêntimos (14.841,12€).-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

7.2.-ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS:-----

7.2.1. – Equipa de Sapadores Florestais – Apoio extraordinário reparação de Viatura:---

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício ref.^o1408JS68, de 14 de agosto, da Associação de Produtores Florestais informando que decorridos 45 dias de “período crítico”, a Equipa de Sapadores Florestais (SF 07-165) da Associação dos Produtores Florestais de Mortágua continua a aguardar desesperadamente o apoio financeiro do Fundo Florestal Permanente/Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, que tarda em chegar.-----

-----Depois de ultrapassadas as formalidades contratuais entre o FFP/ICNF e a APFM, de termos a candidatura aprovada pelo FFP/ICNF, foram informados por uma técnica do Departamento de Instrumentos Financeiros do ICNF que a transferência da 1.^a tranche de apoio à Equipa de Sapadores Florestais dificilmente seria efetuada até final do mês de agosto.-----

-----No entanto, do apoio anual candidatado para 2014, repartido por quatro tranches, a APFM recebeu 0,00 € até à presente data.-----

-----Mais informa que foi apenas graças à verba transferida pela Câmara Municipal de Mortágua de apoio à equipa de Sapadores Florestais no âmbito da DFCI, que conseguiram comprar fardamento e equipamentos de proteção individual e coletiva para a equipa, no valor de aproximadamente duzentos euros (200,00 €)/homem (perfazendo um total apróx. de 1.000,00 €).-----

-----Informam ainda que foram confrontados com uma avaria grave no motor da nossa viatura 4x4, que teve um custo de reparação de três mil e duzentos euros (3.200,00 €), sendo esta última despesa, não esperada, mas teve necessariamente que ser feita para que pudessem corresponder da melhor forma à defesa do património florestal do concelho.-----

-----Assim, solicitam a atribuição de um subsídio extraordinário para que nesta fase possam custear os salários da equipa de sapadores florestais e dar continuidade ao trabalho desenvolvido.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio extraordinário de mil e quinhentos euros (1.500,00€), para apoio às despesas de funcionamento Equipa de Sapadores Florestais (SF 07-165) da Associação dos Produtores Florestais de Mortágua, atendendo aos factos invocados.-----

-----Por informação da contabilidade e na sequência da modificação por alteração aprovada na presente reunião existem fundo disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 -- *Instituições sem fins lucrativos*, com um saldo de cento e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e seis euros e trinta e seis cêntimos (160.656,36€) e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 07 Proteção Civil, no projeto 2014/5040 – *Associação de Produtores Florestais – Apoio Sapadores* com um saldo de três mil euros (3.000,00 €), devendo os serviços de contabilidade proceder ao lançamento do respetivo compromisso.-----

8.-ADMINISTRAÇÃO:-----

8.1.-PROPOSTAS DE FIXAÇÃO DE:-----

8.1.1.-Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis artº.112º do CIMI:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“De acordo com o disposto no n.º 5 do art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro, compete aos Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa de IMI a aplicar em cada ano, dentro do intervalo previsto na alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo, designadamente:--

-----Alínea c) - Prédios urbanos - de 0,3% a 0,5%. (*Redação da lei n.º 83-C/2013 – 31 de dezembro*).-----

-----Face à preocupante situação económica e financeira por que está a passar a população do concelho e tendo em vista reduzir o esforço financeiro das famílias, e porque as condições financeiras do Município fruto de uma gestão rigorosa o permitem, propõe-se a aplicação das



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

seguintes taxas:-----

-----Alínea c) - Prédios Urbanos - 0,3%; (mínimo permitido).”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Fixação de Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis e remeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 25º, n.º 1, alínea d), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

8.1.2.-Percentagem da participação do IRS pretendido pelo Município nos termos do art.º 26º da Lei das Finanças Locais – Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“Nos termos do n.º 1 do art.º 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1, do art.º 78º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do art.º 69º.-----

-----A participação referida depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município. Caso a percentagem deliberada pelo Município seja inferior a 5%, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativamente aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele que respeita a participação variável.-----

-----Tendo em vista reduzir o esforço das famílias, tão sobrecarregadas pelo pagamento da crise, propõe-se a fixação daquela participação em 2,5%, o que corresponderá a que os 2,5% que a Câmara prescinde reverterão a favor dos sujeitos passivos.”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por maioria, com cinco votos a favor, sendo quatro do Presidente e dos Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e um de Vereador eleito



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

pelo PS, e duas abstenções dos Vereadores eleitos pelo PS, Dr. João Pedro de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca e Dr^a. Márcia Maria dos Santos Lopes aprovar a proposta de Participação Variável de IRS e remeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 25º, n.º 1, alíneas c) e e), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

8.1.3. Taxas a aplicar na Derrama nos termos do art.º 18º da Lei das Finanças Locais – Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“O n.º 1, do art.º18º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Lei das Finanças Locais, prevê que os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC).-----

-----A referida Lei estabelece, ainda, no n.º4 do mesmo artigo, a possibilidade de ser fixada uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00€.-----

-----Neste sentido, considerando a atual conjuntura económica e financeira e como forma de incentivo às empresas propõe-se:-----

-----Para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00€, aplicar uma taxa reduzida de derrama de 0,0% (isenção de taxa) sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, para todos os sujeitos passivos que tenham estabelecimentos estáveis ou representações locais no município e matéria coletável superior a 50.000,00€, o lucro tributável imputável à circunscrição de cada município é determinado pela proporção entre os gastos com a massa salarial correspondente aos estabelecimentos que o sujeito passivo nele possua e a correspondente à totalidade dos seus estabelecimentos situados em território nacional:-----

----- Para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

150.000,00€ uma taxa de derrama de 0,75% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, para todos os sujeitos passivos que tenham estabelecimentos estáveis ou representações locais no município e matéria coletável superior a 50.000,00€, o lucro tributável imputável à circunscrição de cada município é determinado pela proporção entre os gastos com a massa salarial correspondente aos estabelecimentos que o sujeito passivo nele possua e a correspondente à totalidade dos seus estabelecimentos situados em território nacional. -----

-----A taxa agora proposta traduz em relação à taxa de 1,00% em vigor em 2013 uma redução progressiva de 25% por ano ao longo do presente mandato, até à taxa de 0,00%.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por maioria com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e três abstenções dos Vereadores eleitos pelo PS, Dr. João Pedro de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca, Dr. Acácio Fonseca Fernandes e Dr.^a Márcia Maria dos Santos Lopes, aprovar a proposta de fixação de taxa de Derrama e remeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 25º, n.º 1, alínea d), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

8.2.-MODIFICAÇÃO POR ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2014:-

-----Considerando a necessidade de reforçar e reajustar diversas rubricas do orçamento Municipal do corrente ano, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos do Decreto - Lei n.º 54-A/99, de vinte e dois de fevereiro, conjugado com a alínea d) do número 1 do artigo 33º. da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, a proposta de modificação por alteração ao orçamento que apresentava os seguintes valores:-----

-----Reforço de despesas de capital – doze mil euros (12.000,00€).-----

-----Anulação de despesas de capital – zero euros (0,00€).-----

-----Reforço de despesas correntes – setenta e cinco mil euros (75.000,00€).-----

-----Anulação despesas correntes – oitenta e sete mil euros (87.000,00€).-----

-----Depois de apreciada a alteração ao Orçamento Municipal, a Câmara deliberou por



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

unanimidade aprová-la, ficando a mesma arquivada no maço de documentos da presente reunião.-----

8.3.-MODIFICAÇÃO POR ALTERAÇÃO ÀS OPÇÕES DO PLANO DE 2014:-----

-----Considerando a necessidade de dotar diversos projetos das Opções do Plano do corrente ano de verbas necessárias à satisfação de compromissos assumidos decorrentes da evolução normal dos empreendimentos em curso, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos do ponto 8.3.2.3 do Decreto – Lei número 54-A/99, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do 33º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de alteração às Opções do Plano do corrente ano que apresentava os seguintes valores:-----

-----Reforço de Financiamento definido – oitenta e sete mil euros (87.000,00€).-----

-----Anulação de Financiamento não definido – três mil euros (3.000,00€).-----

-----Depois de apreciada a alteração às Opções do Plano, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la ficando a mesma arquivada no maço de documentos da presente reunião.-----

8.4. – ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES ANO LETIVO 2014/2015:-----

8.4.1.-Autorização para a renovação de contratos de trabalhos em funções públicas a termo certo resolutivo ao abrigo e nos termos do disposto nos art.º 55º, nº 2 e 8 da Lei nº. 83-C/2013, de 31 de dezembro – Professores AEC's: -----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“Considerando que os contratos de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo) celebrados a 1/10/2012 com os Professores das Atividades de enriquecimento curricular foram objeto de renovação a 20/09/2013 e vão caducar em 30/09/2014, (Mauro José Tomaz Cabral e Hélia maria Morais Tomé Duro – Professores de Inglês; Lúcia Susana Oliveira Rodrigues – Professora Expressão Musical.-----

-----Considerando que nos termos do artigo 103º do Regime da Lei nº.59/2008, de 11 de setembro (Regime do Contrato de trabalho em funções Públicas) os referidos contratos podem



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ser renovados, não podendo exceder três anos incluindo renovações, nem ser renovados mais de duas vezes.-----

-----Considerando que a função principal destes técnicos se encontra no domínio da educação objeto de contratualização de competência da administração central para o município, sendo imprescindível e de relevante interesse público a renovação do respetivo contrato de trabalho para se assegurar o funcionamento das Atividades de Enriquecimento Curricular.-----

-----Considerando que o número 2 do art.º55º da Lei nº.83-C/2013, de 31 de dezembro, estabelece que:-----

-----Em situações excecionais, fundamentadas na existência de relevante interesse público, os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública podem autorizar a renovação dos contratos de trabalho em funções públicas a termo certo, fixando caso a caso, as condições a observar para o efeito, desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos:-----

-----a) Existência do interesse público na renovação, ponderado, designadamente a eventual carência dos recursos humanos no setor de atividade a que se destina o recrutamento, bem como a evolução global dos recursos do município em que se integra;-----

-----b) Impossibilidade de satisfação das necessidades de pessoal por recurso a pessoal colocado em mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade;-----

-----c) Demonstração de que os encargos com as renovações em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços e organismos a que respeitam;-----

-----d) Demonstração do cumprimento das medidas de redução mínima de 2% de pessoal, tendo em vista o cumprimento do PAEF, considerando o número total de trabalhadores a 31 de dezembro do ano anterior;-----

-----e) Parecer prévio da Câmara Municipal no caso de se pretender realizar a renovação de contratos de trabalho existentes a 31/12/2013;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----f) Cumprimento, pontual e integral dos deveres de informação através do SIIAL;-----

-----Constata-se neste momento, e para efeitos de cumprimento dos requisitos acima referidos o seguinte:-----

-----O Município não dispõe de recursos humanos especializados para efetuar e assegurar o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular do 1º. CEB que fazem parte do contrato de transferência de competências para o Município na área de Educação celebrado com a Administração Central em 16/09/2008, o que consubstancia uma situação de impossibilidade tendo vista o cumprimento de obrigações de interesse público.-----

-----Relativamente à satisfação das necessidades de pessoal por recurso a trabalhadores colocados em mobilidade especial e em situação de requalificação previsto no art.º 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e regulado pela portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, as Autarquias Locais não têm que consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, acrescentando ainda tratar-se de uma renovação e não de um novo procedimento de contratação. -----

-----Relativamente ao requisito da alínea c) do n.º 3 do artigo 58º da LOE 2014, os encargos com os recrutamentos em causa estão contemplados nas correspondentes rubricas do orçamento em execução para o corrente ano de 2014.-----

-----e) O cumprimento pontual e integral dos deveres de informação previstos no artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, na sua redação atual, comprova-se pelos mapas enviados pelos serviços para o portal da Autoridade Tributária e para o SIIAL através do Portal Autárquico.---

-----Quanto à demonstração do cumprimento da medida de redução mínima de trabalhadores da autarquia o procedimento encontra-se excecionado no n.º.5 do art.º.62 da Lei do Orçamento de Estado de 2014, uma vez que se trata de atividade objeto de contrato de execução na área da Educação.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Face ao acima exposto proponho que a Câmara autorize excecionalmente a renovação dos contratos de trabalho acima referenciados”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta.

8.5.-ACORDO COLETIVO DE EMPREGADOR PUBLICO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORTÁGUA E O STAL.-----

8.5.1.-DGAEP – Indeferimento do pedido de depósito do ACEP:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício referência 004924, de 14/08/2014, da DGAEP – Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, a comunicar o indeferimento do pedido de depósito do ACEP celebrado entre o Município e o STAL, com base na fundamentação expedida na informação n.º 1047/DRCT/2014 anexa ao mesmo.-----

-----Face ao exposto, e em cumprimento do disposto no n.º 6, do art.º 368.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, procedem à devolução do ACEP.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade remeter a totalidade do processo ao Assessor Jurídico para análise, emissão de parecer e respetiva proposta de resolução. -----

8.6.-SOLICITAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO DEDICADO – ANIMAL 24:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício sem referência, de 06/08/2014, de Joana Patrícia Fernandes Coelho, Enfermeira Veterinária responsável pela Clinica Animal 24, com estabelecimento na Rua Dr. João Lopes de Morais, n.º 45, 3450-153 Mortágua, solicitando a cedência de 2 lugares de estacionamento junto à Clinica para os seus clientes estacionarem junto à mesma para assim acederem à urgência com a brevidade necessária.-----

-----O Senhor Presidente informou que embora contrariando a informação do Chefe da DPAT, considera que a zona em causa tem normalmente lugares para estacionamento ao longo da Rua



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Dr. João Lopes de Moraes e no Parque do Município e que não se pode comparar este caso com as Farmácias e dos Deficientes, propondo assim o indeferimento da pretensão.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta.-

8.7.-ALIENAÇÃO BENS MÓVEIS PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO - AUTOCARROS:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente correio eletrónico datado de 14/07/2014, da administração da Transdev, informando que as viaturas propriedade do Município e utilizadas pela Transdev ao abrigo do protocolo celebrado entre as partes, não estão licenciadas para efetuar transporte público de passageiros em carreira, resultando daí um elevado risco pelo facto do seguro de responsabilidade civil que suporta a utilização das viaturas e cujo tomador é o Município não cobrir eventuais danos nos passageiros.-----

-----Mais informa que a licença de transporte público apenas pode ser emitida pelo IMT a entidades que detenham alvará e permissão para transporte público de passageiros em carreira, não sendo esse o caso do Município.-----

-----Assim, de forma a resolver esta situação propõem-se adquirir as duas viaturas em causa pelos seguintes valores:-----

-----Volvo B6 50, matrícula 04-56-CV, de 1993, com lotação de 39 lugares – 1.500,00€-----

-----Toyota Optimo 2K, matrícula 64-01-RU, de 2001, com lotação de 27 lugares – 15.000,00€.-----

-----Mais informou que as referidas viaturas não são necessárias ao serviço do Município no atual contexto.-----

-----A presente proposta foi objeto de parecer do coordenador técnico do Núcleo de Contratação Pública, que propõe como forma de cumprimento dos requisitos legais para a alienação dos autocarros, a realização de um concurso publico de uma forma simplificada, com publicação de aviso em jornal nacional e local, com entrega de propostas através de carta



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

fechada, devendo as demais regras ser estabelecidas em regulamento próprio.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a realização do concurso público nos termos constantes do parecer.-----

8.8.-RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO CELEBRADO COM A RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OCASIONAIS.-----

-----O Senhor Presidente informou que o Protocolo celebrado em 01/09/2009 com a Rodoviária da Beira Litoral, SA para a prestação de serviços ocasionais foi renovado automaticamente pelo período de mais um ano nos termos da sua cláusula 5ª.-----

-----Informou ainda que para o período que decorreu entre 01/09/2013 e 31/08/2014, o Município contratualizou com RBL 10.000 km, os quais foram acrescidos 1.221 km que não tinham sido utilizados no período anterior, tendo até 31/08/2014 requisitado serviços que totalizaram 14.927 km.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

8.9.-REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ENTIDADES TERCEIRAS.-----

8.9.1.-Aprovação de um período excecional e transitório 2014.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“Foi aprovado, na 2.ª sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 30 de abril de 2014, o Regulamento Municipal para a Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras (RMAAET), assim:-----

-----Considerando que o art.º 18.º do RMAAET determina que o mesmo entra em vigor no dia útil imediatamente a seguir à sua publicitação em Diário da República, ou seja 13 de agosto de 2014;-----

-----Considerando que o n.º 1 do art.º 5.º do mesmo regulamento estabelece que os pedidos de



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

apoio deverão ser solicitados até ao final do mês de agosto do ano anterior ao da sua execução, por forma a possibilitar a sua inscrição atempada no Plano de Atividades e Orçamento da Autarquia;-----

-----Considerando que, em 2014, relativo ao exercício de 2015, atendendo à data de entrada em vigor do regulamento, aquele prazo é insuficiente.-----

-----Face ao que precede, proponho à Câmara Municipal para submissão à Assembleia Municipal para aprovação de um período excecional e transitório em 2014 de apresentação dos pedidos de apoio pelas entidades terceiras, nomeadamente até ao dia 30 de setembro de 2014.”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta.--

9.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----

9.1.-EDIFICAÇÕES EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO:-----

9.1.1.-Proc. N.º.08/2014/02 na Rua Principal, Falgaroso da Serra, Freguesia do Espinho:--

-----Foi presente o auto de vistoria da edificação em mau estado de conservação, sita na Rua do Principal, Falgaroso da Serra, freguesia de Espinho, pertencente a Aires Rodrigues, residente na Rua Valinho das Avelãs, n.º 14, Falgaroso da Serra, 3045-057 Espinho, efetuada de acordo com o preceituado na alínea w) do número 1 do artigo 33º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro no qual foram peritos, o Chefe de Divisão de Administração do Território, Chefe de Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos e o Fiscal Municipal Gilberto Simões.-----

-----Tendo em conta a determinação do artigo 89º do Decreto – Lei número 555/99, de 16 de dezembro, e posteriores alterações que comete às Câmaras competência para determinar a execução de obras necessárias e corrigir as más condições de salubridade, solidez ou segurança contra o risco de incêndios.-----

-----Considerando que nos termos do número 3, do artigo 89º do Decreto – Lei número 555/99



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

conjugado com a alínea w), do número 1, do artigo 33º da Lei n.º 75, de 12 de setembro, comete às Câmaras Municipais competência para ordenar, precedendo de vistoria, a demolição de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas.-----

-----Assim sendo, foi deliberado, por unanimidade com base no disposto na alínea w), do número 1, do artigo 33º da Lei n.º 75, de 12 de setembro, do número, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, notificar o proprietário para no prazo de 15 dias se pronunciar sobre o seguinte projeto de decisão:-----

-----“A Câmara, considerando o auto de vistoria exarado no processo e que se dá aqui por integralmente reproduzido deliberou por unanimidade notificar o proprietário para:-----

----- Proceder urgentemente à demolição global do edificado assinalado em planta de localização, incluindo as paredes perimetrais exteriores.-----

----- Proceder a realização de ações de limpeza geral seguidas de carga, transporte e descarga de restos e entulhos em depósito adequado.-----

----- O espaço intervencionado deve ser vedado provisoriamente.”-----

9.2.-PROCESSO DE TERRENO E EDIFÍCIOS DE JOÃO PAULO GOMES MORAIS, SITOS NA AV. DO REGUENGO:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma avaliação efetuada pelos Chefes da Divisão de Planeamento e Administração do Território e da Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos na presente data ao terreno e edifício de João Paulo Gomes Morais, sita na zona Central da povoação de Vila Meã, confinantes com a Av. do Reguengo, que avalia os mesmos em quarenta mil e quatrocentos euros (40.400,00 €).-----

-----O Senhor Presidente propôs que atendendo ao histórico do presente processo se mantenha a proposta de cinquenta mil euros (50.000,00 €) anteriormente efetuada.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou por unanimidade manter a proposta de cinquenta mil euros (50.000,00 €) anteriormente efetuada por uma questão de coerência.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezanove horas .-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim

Ricardo Fandel

Secretário do Órgão e pelo Senhor

Presidente.